

JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE

JANDIRA

Crianças a partir de 07 anos, jovens e adultos podem se inscrever e participar das atividades



Cidade oferece cursos e oficinas culturais gratuitas à população

Exaltasamba e Juann Catelli são as atrações deste final de semana da 38ª Festa Junina

Tradicional quermesse acontece até 22 de julho na Praça de Eventos, com entrada gratuita, comidas e bebidas típicas



Serviços de pavimentação são estendidos a mais três bairros de Jandira

Vias públicas de bairros como Jd. Brotinho, Figueirão, Mirante e receberão nova camada asfáltica nos próximos dias



Projeto de pavimentação asfáltica alcança três novos bairros da cidade

Ao todo, mais de 30 ruas do município serão beneficiadas até o final do ano

A Prefeitura está recuperando a pavimentação de dezenas de ruas e avenidas em diversos bairros da cidade. Um amplo projeto de asfaltamento está em curso, visando atender mais de 30 vias públicas até o final do ano, garantindo melhor circulação viária e segurança a motoristas e pedestres.

Nesta semana foram iniciados os trabalhos de recuperação em ruas como João Fiochi (Figueirão), Escrava Isaura (Mirante de Jandira) e João Ribeiro (Jardim Brotinho). Operários e máquinas executaram a fresagem e raspagem das ruas, em serviços que precedem a colocação de nova massa asfáltica.

A iniciativa visa atender estas localidades e outros bairros como Jardim Vale do Sol, Jardim Gabriela, Jardim Brotinho e Sagrado Coração. Outras equipes da Prefeitura já atuam nos bairros Jardim Alvorada, Sol Nascente e Parque Santa Tereza.



No Jardim Alvorada, na Estrada Velha de Itu, está sendo realizado o recapeamento asfáltico e construção de guias e sarjetas para captação de águas pluviais.



No Parque Santa Tereza e Jardim Sol Nascente já estão sendo beneficiadas as ruas Ferraz de Vasconcelos, Embu, Diadema, Kioto, Tóquio, São Caetano do

Sul, São Roque, São Bernardo do Campo e Mairiporã. Além disso, a Prefeitura já concluiu a intervenção na Rua Rubens Lopes da Silva (Centro).

FEIRA DE ARTES E GASTRONOMIA DE JANDIRA



Venha conferir o artesanato local e aproveite para degustar pratos e petiscos das culinárias paulista, mineira e nordestina. Não deixe de prestigiar!

Na Praça Aniello Gragnano, Centro
Sextas, das 10 às 23h / Sábados, das 9 às 23h
Domingos, das 10h às 23h

DIRETORIA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
TRABALHO E RENDA



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal Tiragem: 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Élcio Ferreira - MTb 45.837/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br Circulação: Município de Jandira

Atos Oficiais

Governo

DECRETO Nº 3.953
de 02 de julho de 2.018

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETO:

ARTIGO 1º. No dia 06 de julho de 2018, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 12:00 horas (meio dia).

ARTIGO 2º. Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para semifinais, no dia 10 de julho de 2018, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 12:00 (meio-dia) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no **ARTIGO 1º** e 2º não se aplica a Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes serão definidos pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores, que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de julho de 2.018

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 2.228
de 26 de junho de 2018.

“FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO ANUAL GERAL DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA E DO IPREJAN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o índice de 3% (três) por cento de reajuste sobre os valores nas tabelas de referências do quadro geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jandira, ativos, inativos, aposentados e pensionistas do IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira

ARTIGO 2º. Integram esta lei o ANEXO I – escala de vencimentos do Quadro de Pessoal Mensalista da Prefeitura, anexo II – Tabela de progressões níveis e classes dos profissionais da saúde, Tabela I – Escala de vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio da Saúde e o anexo II – tabelas de vencimentos dos profissionais da Secretaria de Educação e Cargos do Magistério, fixando os valores, em conformidade com o **ARTIGO 1º** da lei nº 2.155 de 05 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º. As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 26 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - TABELA II - DE ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	VALOR
C-1	1.236,00
C-2	1.545,00
C-3	2.060,00
C-4	2.575,00
C-5	2.678,00
C-6	2.884,00
C-7	3.090,00
C-8	3.399,00
C-9	3.605,00
C-10	4.326,00
C-11	4.635,00
C-12	5.665,00
C-13	6.180,00

ANEXO I - TABELA I - DE ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL MENSALISTA DA PEFEITURA DE JANDIRA EFETIVO

REF:	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
M_01	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_02	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_03	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_04	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_05	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_06	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
M_07	992,32	1.036,96	1.083,63	1.148,66	1.217,56	1.290,63	1.387,42	1.491,49	1.603,34	1.723,59	1.852,86
M_08	1.070,66	1.118,84	1.169,18	1.239,34	1.313,69	1.392,52	1.496,95	1.609,23	1.729,92	1.859,65	1.999,14
M_09	1.128,10	1.178,87	1.231,92	1.305,82	1.384,18	1.467,24	1.577,28	1.695,58	1.822,75	1.959,46	2.106,41
M_10	1.240,91	1.296,76	1.355,11	1.436,42	1.522,61	1.613,96	1.735,01	1.865,13	2.005,02	2.155,40	2.317,05
M_11	1.424,23	1.488,33	1.555,30	1.648,62	1.747,53	1.852,39	1.991,32	2.140,67	2.301,21	2.473,81	2.659,34
M_12	1.692,16	1.768,30	1.847,88	1.958,76	2.076,28	2.200,86	2.365,91	2.543,37	2.734,11	2.939,18	3.159,62
M_13	1.847,27	1.930,41	2.017,28	2.138,31	2.266,61	2.402,59	2.582,80	2.776,50	2.984,74	3.208,60	3.449,24
M_14	2.016,49	2.107,24	2.202,07	2.334,18	2.474,22	2.622,68	2.819,39	3.030,84	3.258,16	3.502,52	3.765,22
M_15	2.185,71	2.284,07	2.386,85	2.530,07	2.681,85	2.842,77	3.055,98	3.285,19	3.531,57	3.796,44	4.081,17
M_16	2.444,89	2.554,90	2.669,87	2.830,07	2.999,88	3.179,87	3.418,36	3.674,72	3.950,34	4.246,62	4.565,10
M_17	2.654,44	2.773,90	2.898,72	3.072,65	3.257,00	3.452,42	3.711,35	3.989,71	4.288,93	4.610,61	4.956,40
M_18	2.877,98	3.007,49	3.142,83	3.331,39	3.531,27	3.743,15	4.023,89	4.325,69	4.650,11	4.998,88	5.373,78
M_19	3.157,40	3.299,48	3.447,96	3.654,83	3.874,12	4.106,57	4.414,56	4.745,66	5.101,58	5.484,19	5.895,50
M_20	3.297,10	3.445,47	3.600,51	3.816,55	4.045,54	4.288,26	4.609,89	4.955,64	5.327,30	5.726,86	6.156,37
M_21	3.450,78	3.606,06	3.768,34	3.994,43	4.234,10	4.488,15	4.824,77	5.186,62	5.575,62	5.993,79	6.443,32
M_22	3.632,41	3.795,86	3.966,67	4.204,67	4.456,95	4.724,36	5.078,69	5.459,60	5.869,06	6.309,24	6.782,44
M_23	3.911,82	4.087,84	4.271,80	4.528,11	4.799,80	5.087,79	5.469,37	5.879,57	6.320,53	6.794,58	7.304,17
M_24	4.470,64	4.671,83	4.882,07	5.174,99	5.485,48	5.814,61	6.250,71	6.719,50	7.223,47	7.765,23	8.347,61
M_25	4.833,88	5.051,41	5.278,73	5.595,44	5.931,18	6.287,05	6.758,58	7.265,47	7.810,37	8.396,16	9.025,86
M_26	5.308,90	5.547,79	5.797,44	6.145,29	6.514,01	6.904,86	7.422,71	7.979,41	8.577,87	9.221,21	9.912,80
M_27	5.839,78	6.102,57	6.377,18	6.759,83	7.165,41	7.595,33	8.164,99	8.777,35	9.435,64	10.143,33	10.904,08
M_28	6.426,55	6.715,74	7.017,96	7.439,04	7.885,38	8.358,50	8.953,38	9.659,29	10.383,74	11.162,52	11.999,71
M_29	6.733,91	7.036,94	7.353,60	7.794,82	8.262,50	8.758,25	9.415,12	10.121,26	10.880,36	11.696,37	12.573,60
M_30	7.125,09	7.445,72	7.780,78	8.247,63	8.742,49	9.267,03	9.962,06	10.709,21	11.512,41	12.375,83	13.304,02
M_31	7.394,74	7.727,49	8.075,23	8.559,74	9.073,33	9.617,74	10.339,07	11.114,50	11.948,08	12.844,19	13.807,51
M_32	8.208,16	8.577,53	8.963,51	9.501,33	10.071,41	10.675,69	11.476,37	12.337,10	13.262,38	14.257,06	15.326,34
M_33	9.111,05	9.521,05	9.949,50	10.546,47	11.179,26	11.850,01	12.738,76	13.694,17	14.721,23	15.825,32	17.012,22
M_34	10.379,93	10.847,02	11.335,14	12.015,25	12.736,16	13.500,33	14.512,85	15.601,33	16.771,42	18.029,27	19.381,48
M_35	11.521,72	12.040,21	12.582,01	13.336,92	14.137,14	14.985,37	16.109,27	17.317,47	18.616,28	20.012,50	21.513,43

ANEXO II - TABELA I - TABELA DE PROMOÇÕES NÍVEIS E CLASSES DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE - ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL SAUDE

Ref.	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
S_01	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_02	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_03	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_04	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_05	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_06	965,11	1.008,55	1.053,93	1.117,16	1.184,19	1.255,24	1.349,38	1.450,59	1.559,38	1.676,34	1.802,06
S_07	1.041,94	1.088,82	1.137,81	1.206,08	1.278,45	1.355,16	1.456,79	1.566,05	1.683,50	1.809,77	1.945,51
S_08	1.124,19	1.174,78	1.227,64	1.301,30	1.379,38	1.462,14	1.571,79	1.689,68	1.816,42	1.952,64	2.099,10
S_09	1.184,51	1.237,81	1.293,52	1.371,13	1.453,39	1.540,60	1.656,15	1.780,37	1.913,88	2.057,44	2.211,73
S_10	1.302,96	1.361,61	1.422,87	1.508,24	1.598,74	1.694,66	1.821,76	1.958,39	2.105,27	2.263,18	2.432,90
S_11	1.495,45	1.562,75	1.633,05	1.731,05	1.834,91	1.945,01	2.090,89	2.247,71	2.416,28	2.597,50	2.792,31
S_12	1.776,77	1.856,72	1.940,27	2.056,69	2.180,10	2.310,90	2.484,22	2.670,52	2.870,83	3.086,14	3.317,60
S_13	1.939,63	2.026,93	2.118,14	2.245,22	2.379,94	2.522,73	2.711,94	2.915,33	3.133,97	3.369,03	3.621,71
S_14	2.117,32	2.212,59	2.312,16	2.450,89	2.597,94	2.753,82	2.960,35	3.182,38	3.421,07	3.677,65	3.953,47
S_15	2.295,00	2.398,27	2.506,19	2.656,57	2.815,96	2.984,91	3.208,79	3.449,44	3.708,14	3.986,25	4.285,23
S_16	2.567,13	2.682,66	2.803,37	2.971,58	3.149,87	3.338,86	3.589,28	3.858,46	4.147,85	4.458,94	4.793,35
S_17	2.787,16	2.912,58	3.043,66	3.226,28	3.419,86	3.625,04	3.896,92	4.189,19	4.503,38	4.841,13	5.204,22
S_18	3.021,89	3.157,87	3.299,97	3.497,96	3.707,84	3.930,33	4.225,09	4.541,97	4.882,62	5.248,81	5.642,47
S_19	3.315,26	3.464,45	3.620,36	3.837,56	4.067,82	4.311,90	4.635,28	4.982,94	5.356,66	5.758,41	6.190,28
S_20	3.461,96	3.617,74	3.780,53	4.007,37	4.247,81	4.502,69	4.840,39	5.203,42	5.593,67	6.013,20	6.464,19
S_21	3.623,32	3.786,37	3.956,77	4.194,16	4.445,81	4.712,56	5.066,00	5.445,95	5.854,40	6.293,48	6.765,48
S_22	3.814,02	3.985,66	4.165,01	4.414,90	4.679,79	4.960,58	5.332,63	5.732,58	6.162,52	6.624,71	7.121,57
S_23	4.107,40	4.292,25	4.485,39	4.754,51	5.039,78	5.342,18	5.742,85	6.173,54	6.636,57	7.134,31	7.669,38
S_24	4.694,17	4.905,43	5.126,17	5.433,74	5.759,77	6.105,35	6.563,24				

Atos Oficiais

Governo

ANEXO II - TABELA III

TABELA DE VENCIMENTOS DE MEDICOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE - SALARIO HORA
REF/CLASSE

LC-54A	LC-54B	LC-54C	LC-54D	LC-54E	LC-54F	LC-54G	LC-54H	LC-54I	LC-54J	LC-54K
55,62	58,12	60,73	64,68	68,88	73,36	78,87	84,78	91,14	97,98	105,33

TABELA DE VENCIMENTOS DE DENTISTAS E MEDICO VETERINARIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE - SALARIO HORA
REF/CLASSE

DV-A	DV-B	DV-C	DV-D	DV-E	DV-F	DV-G	DV-H	DV-I	DV-J	DV-K
45,32	47,36	49,49	52,7	56,13	59,78	64,26	69,08	74,26	79,83	85,82

ANEXO II - TABELA IV - Valores básicos pagos mensalmente a Auxiliares, Técnico de Enfermagem e Enfermeiros do Sistema Municipal de Saúde

CARGO	REF/NIV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	P01NI	1.153,60	1.205,51	1.259,76	1.335,34	1.415,47	1.500,39	1.612,93	1.733,89	1.863,94	2.003,73	2.154,01
	P01NII	1.442,00	1.506,89	1.574,71	1.669,19	1.769,33	1.875,50	2.016,15	2.167,37	2.329,92	2.504,66	2.692,51
TECNICO DE ENFERMAGEM	P02NI	1.442,00	1.506,89	1.574,71	1.669,19	1.769,33	1.875,50	2.016,15	2.167,37	2.329,92	2.504,66	2.692,51
	P02NII	2.008,50	2.098,88	2.193,33	2.324,94	2.464,43	2.612,30	2.808,21	3.018,83	3.245,24	3.488,64	3.750,28
ENFERMEIRO PSF	P03	3.296,00	3.444,32	3.599,31	3.815,27	4.044,19	4.286,84	4.608,35	4.953,98	5.325,53	5.724,95	6.154,31
ENFERMEIRO	P04	3.168,09	3.310,66	3.459,64	3.667,21	3.887,25	4.120,48	4.429,53	4.761,73	5.118,86	5.502,79	5.915,49

ANEXO III - TABELA I - Tabela de vencimentos dos profissionais de apoio da educação

nível 1	Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E01NI	Auxiliar Adm Da Educação	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E01NI	Inspetor De Alunos	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E01NI	Merendeira	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E01NI	Oficial De Escola	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E01NI	Pajem	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E02NI	Monitor De Educação Básica	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E02NI	Motorista Da Educação	965,11	1008,5451	1053,9269	1117,1586	1184,191	1255,2404	1349,3824	1450,5902	1559,3788	1676,3353	1802,0571
E03NI	Segurança Escolar	1.070,66	1118,8478	1169,2045	1239,3578	1313,7238	1392,5497	1496,9917	1609,272	1729,782	1859,6753	1999,1991
E04NI	Ade	1124,2038	1174,7871	1227,6467	1301,3226	1379,3966	1462,1571	1571,8212	1689,715	1816,4359	1952,6637	2099,1194
E05NI	Agente De Serviços	1184,5	1237,8025	1293,5049	1371,1154	1453,3815	1540,5916	1656,137	1780,3447	1913,8636	2057,4147	2211,7087
E05NI	Secretário Escolar	1184,5	1237,8025	1293,5049	1371,1154	1453,3815	1540,5916	1656,137	1780,3447	1913,8636	2057,4147	2211,7087
E06NI	Bibliotecário	1939,6342	2026,9164	2118,1332	2245,2249	2379,9283	2522,7275	2711,9385	2915,3326	3133,9707	3369,027	3621,6963
E08NI	Fonoaudiólogo Escolar	3461,9536	3617,7411	3780,5326	4007,3695	4247,8127	4502,6862	4840,382	5203,4055	5593,6622	6013,1915	6464,177
E07NI	Psicólogo Escolar 30 H/S	2787,1594	2912,5825	3043,6603	3226,269	3419,8472	3625,0335	3896,9123	4189,1851	4503,366	4841,1236	5204,2089
E08NI	Psicólogo Escolar 40h/S	3461,9536	3617,7411	3780,5326	4007,3695	4247,8127	4502,6862	#VALOR!	5203,4055	5593,6622	6013,1915	6464,177
Nível 2	Cargo	A	BB	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E01NII	Auxiliar Adm Da Educação	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E01NII	Inspetor De Alunos	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E01NII	Merendeira	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E01NII	Oficial De Escola	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E01NII	Pajem	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E02NII	Monitor De Educação Básica	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E02NII	Motorista Da Educação	1043,766465	1090,743117	1139,820351	1208,205965	1280,707871	1357,538249	1459,352822	1568,816484	1686,470294	1812,961401	1948,926345
E03NII	Segurança Escolar	1.157,92	1210,030713	1264,48671	1340,362278	1420,789107	1506,043031	1618,997054	1740,427668	1870,960804	2011,286047	2162,135418
E04NII	Ade	1215,833836	1270,53384	1327,705741	1407,379331	1491,816362	1581,324495	1699,922506	1827,421468	1964,46853	2111,806322	2270,198692
E05NII	Agente De Serviços	1281,03675	1338,686056	1398,934567	1482,862366	1571,840049	1666,14345	1791,096252	1925,438019	2069,847727	2225,089224	2391,968794
E05NII	Secretário Escolar	1281,03675	1338,686056	1398,934567	1482,862366	1571,840049	1666,14345	1791,096252	1925,438019	2069,847727	2225,089224	2391,968794
E06NII	Bibliotecário	2097,71757	2192,116452	2290,758934	2428,209138	2573,902535	2728,337748	2932,953531	3152,931146	3389,395147	3643,608005	3916,874627
E08NII	Fonoaudiólogo Escolar	3744,107062	3912,588591	4088,644946	4333,967462	4594,004661	4869,63709	5234,862524	5627,469787	6049,548852	6503,263955	6991,01273
E07NII	Psicólogo Escolar 30 H/S	2926,5184	3058,2142	3195,8222	3387,5773	3590,8272	3806,2826	4091,7574	4398,6356	4728,524	5083,1736	5465,1285
E08NII	Psicólogo Escolar 40 H/S	3635,0554	3798,6297	3969,5582	4207,7354	4460,1987	4727,803	5082,3908	5463,5629	5873,3484	6313,8485	6787,391
NIVEL 3	Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E01NIII	Auxiliar Adm Da Educação	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E01NIII	Inspetor De Alunos	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E01NIII	Merendeira	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E01NIII	Oficial De Escola	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E01NIII	Pajem	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E02NIII	Monitor De Educação Básica	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
E02NIII	Motorista Da Educação	1064,0312	1111,9159	1161,9533	1231,6637	1305,5662	1383,8977	1487,6908	1599,2707	1719,2142	1848,1599	1986,767
1990,6	Segurança Escolar	1.180,40	1233,5177	1289,0347	1366,3774	1448,3654	1535,2665	1650,4205	1774,2059	1907,2716	2050,318	2204,097
E04NIII	Ade	1239,4299	1295,2044	1353,4921	1511,6589	1520,7847	1612,0221	1732,9338	1862,8992	2002,6187	2152,8236	2314,2761
E05NIII	Agente De Serviços	1305,9164	1364,6779	1426,0968	1511,6589	1602,3504	1698,4906	1825,881	1962,8195	2110,0477	2268,2866	2438,4117
E05NIII	Secretário Escolar	1305,9164	1364,6779	1426,0968	1511,6589	1602,3504	1698,4906	1825,881	1962,8195	2110,0477	2268,2866	2438,4117
E06NIII	Bibliotecário	2138,4551	2234,6777	2335,2469	2475,3475	2623,8838	2781,309	2989,9149	3214,1459	3455,2174	3714,3551	3992,9289
E08NIII	Fonoaudiólogo Escolar	3816,7989	3988,5617	4168,0392	4418,1232	4683,2143	4964,2086	5336,533	5736,7704	6167,022	6629,5538	7126,7554
E07NIII	Psicólogo Escolar 30h/S	3072,8402	3211,128	3355,6267	3556,9608	3770,3871	3996,5957	4296,3463	4618,5715	4964,9708	5337,3364	5737,6459
E08NIII	Psicólogo Escolar 40 H/S	3816,7989	3988,5617	4168,0392	4418,1232	4683,2143	4964,2086	5336,533	5736,7704	6167,022	6629,5538	7126,7554
Nível 4	Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E01NIV	Auxiliar Adm Da Educação	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E01NIV	Inspetor De Alunos	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E01NIV	Merendeira	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E01NIV	Oficial De Escola	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E01NIV	Pajem	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E02NIV	Monitor De Educação Básica	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E02NIV	Motorista Da Educação	1370,8476	1167,5153	1220,0556	1293,2474	1370,8476	1453,0931	1562,0774	1679,2399	1805,178	1940,5715	2086,1105
E03NIV	Segurança Escolar	1.239,42	1295,1941	1353,4818	1434,1823	1520,7847	1612,0324	1732,9441	1862,9198	2002,6393	2152,8442	2314,307
E04NIV	Ade											

Atos Oficiais

Governo

ANEXO III - TABELA II - Tabela de vencimentos dos profissionais do magistério

a) Professor de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Física I – PEF- I, Professor de Educação de Língua Estrangeira Inglesa I – PLE- I, Professor de Educação Artística ou Artes I – PEA- I, carga horária de acordo com respectiva jornada atribuída e especificada abaixo.

NÍVEIS/Classes		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL 1	JBT-20 h/s	1348,5584	1409,246	1472,6631	1561,0165	1654,6847	1753,9664	1898,3106	2026,9267	2178,9444	2342,3642	2518,041	2706,9018
	JBT-25 h/s	1685,698	1761,5575	1840,8263	1951,2732	2068,3533	2192,458	2372,8831	2533,6558	2723,6805	2927,9604	3147,5564	3383,6118
	JBT-30 h/s	2022,8582	2113,8896	2209,0101	2341,5608	2482,0528	2630,9702	2847,4968	3040,4261	3268,4578	3513,5875	3777,1027	4060,3836
	JBT-40 h/s	2672,1599	2792,4124	2918,0724	3093,1518	3278,7475	3475,4775	3761,4879	4016,3408	4317,5643	4641,3757	4989,4848	5363,7044
NÍVEL 2	JBT-20 h/s	1550,8504	1620,6329	1693,5569	1795,1664	1902,8838	2017,0593	2183,0541	2330,9621	2505,784	2693,7178	2895,7523	3112,9278
	JBT-25 h/s	1938,5527	2025,7937	2116,9487	2243,9683	2378,6099	2521,3164	2728,8099	2913,7052	3132,2403	3367,1524	3619,6878	3891,1649
	JBT-30 h/s	2326,2962	2430,9751	2540,3714	2692,7908	2854,3566	3025,6147	3274,6172	3496,4792	3758,7172	4040,6179	4343,6748	4669,4329
	JBT-40 h/s	3072,9947	3211,2722	3355,7915	3557,1256	3770,5622	3996,7811	4325,7116	4618,7981	4965,1974	5337,5836	5737,9034	6168,258
NÍVEL 3	JBT-20 h/s	1618,2742	1691,0952	1767,2019	1873,2301	1985,6134	2104,7535	2277,9789	2432,3141	2614,7374	2810,8391	3021,6492	3248,2698
	JBT-25 h/s	2022,8376	2113,869	2208,9895	2341,5402	2482,0219	2630,9393	2847,4659	3040,3952	3268,4063	3513,5463	3777,0615	4060,3424
	JBT-30 h/s	2427,4422	2536,6737	2650,8183	2809,8709	2978,4613	3157,1663	3416,9838	3648,4969	3922,137	4216,305	4532,5253	4872,4562
	JBT-40 h/s	3206,596	3350,8887	3501,6807	3711,7904	3934,497	4170,5627	4513,7793	4819,6069	5181,0854	5569,6632	5987,3797	6436,4391
NÍVEL 4	JBT-20 h/s	1887,9797	1972,9444	2061,7201	2185,4231	2316,5524	2455,5406	2657,6163	2837,6912	3050,5098	3279,3037	3525,2471	3789,6378
	JBT-25 h/s	2359,9772	2466,1805	2577,163	2731,7866	2895,6905	3069,4309	3322,0487	3547,114	3813,1527	4099,1322	4406,5769	4737,0627
	JBT-30 h/s	2832,0056	2959,4475	3092,6162	3278,181	3474,8698	3683,3521	3986,4914	4256,578	4575,8265	4919,0122	5287,9376	5684,5391
	JBT-40 h/s	3741,0218	3909,3753	4085,289	4330,4084	4590,2362	4865,6479	5266,081	5622,8627	6044,5859	6497,9198	6985,2643	7509,1635
NÍVEL 5	JBT-20 h/s	2157,6955	2254,7936	2356,2589	2497,6264	2647,4914	2806,338	3037,2949	3243,0786	3486,3131	3747,7889	4028,8656	4331,0264
	JBT-25 h/s	2697,1168	2818,492	2945,3159	3122,0433	3309,3591	3507,9225	3796,6109	4053,8431	4357,8888	4684,7284	5036,082	5413,783
	JBT-30 h/s	3236,5793	3382,2316	3534,4347	3746,4911	3971,2886	4209,5482	4555,9887	4864,6694	5229,516	5621,74	6043,3705	6496,622
	JBT-40 h/s	4275,4579	4467,8619	4668,9179	4949,047	5245,996	5560,7434	6018,3827	6426,1494	6908,107	7426,2176	7983,1798	8581,9188

b) Professores Coordenadores de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Educação Física, História, Geografia. Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ciências, Professor Coordenador de Gestão Escolar e Pedagogo

Níveis/Classes		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível 1	JBT-40 h/s	3461,933	3617,7411	3780,5429	4007,3695	4247,8127	4502,6862	4840,4644	5203,4055	5593,6725	6013,2018	6464,1873	6949,00
Nível 2	JBT-40 h/s	4154,3505	4341,2852	4536,6453	4808,8537	5097,3773	5403,2152	5808,4584	6244,0969	6712,407	7215,8401	7757,0227	8338,81
Nível 3	JBT-40 h/s	4846,7371	5064,8396	5292,758	5610,3276	5946,9419	6303,7545	6776,5348	7284,778	7831,14253	8418,4784	9049,8581	9728,6
Nível 4	JBT-40 h/s	5539,134	5788,394	6048,8604	6411,8015	6796,5065	7204,3041	7744,6215	8325,4591	8949,876	9621,1167	10342,7038	11.118,41

c) Psicopedagogo; JPT - Jornada padrão de trabalho 30 horas semanais

NÍVEIS/CLASSES		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL 2		1939,6342	2026,9061	2118,1435	2245,2146	2379,9283	2522,7172	2711,9282	2915,3223	3133,9707	3369,0579	3621,6963	3893,3279
NÍVEL 3		2306,0155	2409,7777	2518,2161	2669,3171	2829,5027	2999,2364	3224,1369	3466,0015	3725,9632	4005,4022	4305,812	4628,7479
NÍVEL 4		2690,3394	2811,4056	2937,9205	3114,205	3301,0573	3499,1263	3761,5497	4043,6667	4347,0017	4672,9143	5023,4439	5400,187

ANEXO III - TABELA III - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

E010	Coordenador de Área de Artes	3461,95
E010	Coordenador de Área de Ciências	3461,95
E010	Coordenador de Área de Educação Física	3461,95
E010	Coordenador de Área de Ensino Religioso	3461,95
E010	Coordenador de Área de Geografia	3461,95
E010	Coordenador de Área de História	3461,95
E010	Coordenador de Área de Língua Portuguesa/Inglesa	3461,95
E010	Coordenador de Área de Matemática	3461,95
E010	Professor Coordenador Pedagógico	3461,95
E011	Vice-Diretor de Unidade Escolar	3841,02
E012	Coordenador da Educação Inclusiva	3987,76
E012	Coordenador de Creche	4107,4
E012	Coordenador de Pré – Escola	4107,4
E012	Diretor de Unidade Escolar	4107,4
E013	Coordenador da Supervisão de Ensino	4694,13
E013	Coordenador de Ensino Fundamental	4557,45
E013	Supervisor Institucional da Casa do Professor	4694,13

Lei nº 2.227

De 26 de junho de 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2205 DE 14/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA,

Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que o Vereador Michel de Oliveira Viana, elaborou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. O § 3º do artigo 3º da Lei 2205/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º ...

§ 3º Os infratores desta lei, serão multados em 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFM. E no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

ARTIGO 2º. O PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 4º, passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4º ...

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que os órgãos responsáveis para o cumprimento desta lei será o Departamento de Fiscalização de Posturas e a Guarda Civil Municipal, com apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil se necessário, as quais agirão única

e exclusivamente no sentido de garantir a vida e a integridade física dos agentes envolvidos.

ARTIGO 3º. Acrescenta o PARÁGRAFO ÚNICO ao

ARTIGO 5º:
ARTIGO 5º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o infrator, que trata o inciso III deste artigo, recuse em identificar-se, o proprietário/responsável pelo imóvel/estabelecimento deverá ser autuado e a multa deverá ser aplicada.

Prefeitura do Município de Jandira

em 26 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

NÃO PROTEGER A INFÂNCIA É CONDENAR O FUTURO.

JANDIRA CONTRA O TRABALHO INFANTIL. VAMOS ACABAR COM ESTA PRÁTICA!


 Denuncie: Disque 100 ou ligue para o Conselho Tutelar
94717-5722 / 4789-4083 ou CREAS 4619-7418


Atos Oficiais

Receita

EDITAL 108/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Pedreira Modelo de Suzano LTDA	41/2017	0420/A	11184
Pedreira Modelo de Suzano LTDA	41/2017	0421/A	11184

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 21/06/2018 ATÉ 21/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 109/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Auto de infração	CCM/CRC
Cristalclean Ind. De Produtos de Limpeza LTDA - ME	4698/2017	8708/A	9528
Marcos Antonio de Brito	11298/2018	8804/A	187803

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 25/06/2018
ATÉ 25/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 110/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna-se público por edital, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, abertura da Inscrição Municipal por Ofício no Cadastro Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF).

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Verificação	CCM/CRC
Catia Cilene Ferreira de Oliveira	3757/2018	231/2018	20016
Martha Felipow Ferreira	3761/2018	237/2018	20020

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 25/06/2018 ATÉ 25/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 111/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	Inscrição Cadastra
Calixto de Carvalho	3826/2017	23218/A	23141-31-73-0042-00-000
Arsony Salum de Aquino	13951/2017	21832/A	23124-42-61-0337-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 26/06/2018 ATÉ 26/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 112/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Auto de infração	CCM/CRC
Adilson Pontes	17337/2017	8409/A	214251
João Henrique de Lima	18137/2017	9330/A	19707

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 26/06/2018
ATÉ 26/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 113/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Rogério Rosa de Camargo	13488/2017	74/2018	208849
Milton Carlos Silva Fernandes	13493/2017	84/2018	204832
Felipe Ricardo Nicci	132/2018	62/2018	208786
Aparecido Borges do Nascimento	137/2018	60/2018	207228
Fábio Rodrigues da Silva	4511/2018	85/2018	208049
Antônio Guilherme Indig Sobrinho	6096/2018	76/2018	212767

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/07/2018 ATÉ 04/07/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 114/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna-se público por edital, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, abertura da Inscrição Municipal por Ofício no Cadastro Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF).

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Verificação	CCM/CRC
Milton Carlos Silva Fernandes	13493/2017	783/2018	204832

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/07/2018 ATÉ 04/08/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 115/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	Inscrição Cadastral
Eufrazio Humberto Domingues	4103/2018	23020/A	23123-62-98-0119-00-000
Tatiane Lombas Prado Lourenço	4621/2018	22005/A	23231-13-33-0196-00-000
Sérgio Luiz Fedato	10644/2018	23017/A	23124-41-83-0184-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/07/2018 ATÉ 04/08/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 116/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	CRC/CCM
Porto Seguro Engenharia LTDA	2229/2018	22880/A	215692

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/07/2018 ATÉ 04/08/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 117/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Auto de infração	CCM/CRC
Jéssica de Paula Conceição	10734/2017	8391/A	16757

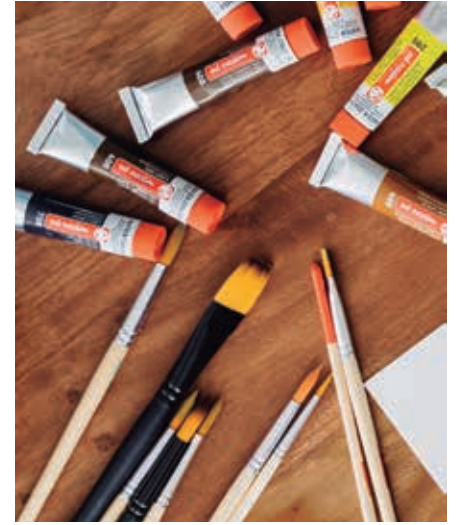
O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/07/2018 ATÉ 04/08/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

Secretaria de Cultura amplia acesso a cursos e oficinas artísticas

Onze modalidades são oferecidas gratuitamente a crianças, jovens e adultos de Jandira



Com o objetivo de ampliar o acesso a diversas manifestações culturais na cidade, a Secretaria de Cultura mantém abertas inscrições para diversos cursos e oficinas.

As vagas estão abertas para as aulas de artes plásticas, per-

cussão, violão, teclado, maracatu, canto, teatro, artesanato, capoeira, desenho e audiovisual. Os cursos gratuitos são aplicados ao longo da semana e variam conforme a idade da criança (confira tabela).

Os interessados devem procurar

a Secretaria de Cultura, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 400 e levar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, além de 2 fotos 3x4. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4789-1463.

Faixas etárias indicadas para cada oficina:

Artes Plásticas	08 anos
Capoeira	07 anos
Áudio Visual	12 anos
Artes Cênicas/Teatro	09 anos
Percussão	09 anos
Canto	09 anos
Maracatu	09 anos
Artesanato	09 anos
Desenho	10 anos
Teclado	12 anos
Violão	10 anos

Exaltasamba e Juann Catelli são as atrações deste final de semana da 38.^a Festa Junina

Tradicional quermesse de Jandira acontece até 22 de julho, na Praça de Eventos, com entrada gratuita

A tradicional quermesse de Jandira segue movimentando os finais de semana da cidade, atraindo sempre grande público à Praça de Eventos, na região central.

A 38.^a Festa Junina de Jandira segue até 22 de julho, sempre aos sábados e domingos, com shows musicais, comidas, bebidas e brincadeiras típicas, parque de diversões e muito mais. Assim como no ano passado, a entrada é gratuita.

Neste final de semana, duas grandes atrações agitam a comunidade. No sábado (14/07), a festa fica por conta do grupo Exaltasamba, que apresenta ao público seus grandes sucessos.

Já no domingo (15/07), sobe ao palco o cantor sertanejo Juann Catelli. Além dos shows principais, artistas locais se apresentam na quermesse: Ruan Carllos e Banda (sábado) e Forró Brasa de Ouro (domingo), a partir das 20 horas.



CAMPANHA DO AGASALHO 2018

A ARTE QUE AQUECE

COLABORE COM
A CAMPANHA E
FAÇA SUA DOAÇÃO!

